



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO Nº 13 – CONSEPE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e revoga a Resolução N.º 02, de 17/03/2011.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* presenciais, semi-presenciais e à distância, no âmbito da UFVJM.

Art. 2º O referido Regulamento encontra-se anexo a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE, revogada a Resolução N.º 02, de 17 de março de 2011.

Diamantina, 09 de fevereiro de 2012.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM